



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à análise da documentação apresentada pela Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, referente à fase de celebração da parceria decorrente do Chamamento Público nº 002/2026. A análise teve por finalidade verificar o atendimento dos requisitos legais aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil, bem como a regularidade da documentação exigida para a formalização do instrumento de parceria, conforme demonstrado nos anexos que seguem.

ANEXO I Dos requisitos para a celebração de parcerias (art. 33 da Lei nº 13.019/2014)

Requisito	Atende?		
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim (X)	Não ()	N/A ()
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	Sim (X)	Não ()	N/A ()
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Sim (X)	Não ()	N/A ()
V – possui:			
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los	Sim (X)	Não ()	N/A ()
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	Sim (X)	Não ()	N/A ()
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	Sim (X)	Não ()	N/A ()



ANEXO II
Documentação para celebração de parceria
(Art. 34 da Lei nº 13.019/2014)

Requisito	Atende?	
	Sim (X)	Não ()
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado	Sim (X)	Não ()
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial	Sim (X)	Não ()
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Sim (X)	Não ()
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	Sim (X)	Não ()
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	Sim (X)	Não ()



**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31486/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM – CNPJ nº 53.740.852/0001-81

ASSUNTO: Análise da documentação complementar e do Plano de Proposta atualizado para fins de celebração de Termo de Colaboração.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, Organização da Sociedade Civil selecionada no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026 – Secretaria Municipal de Educação, destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de Educação Infantil no Município de Tramandaí.

A proposta apresentada tem por objeto o atendimento da demanda excedente da Rede Municipal de Ensino, contemplando crianças da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, incluindo crianças público-alvo da Educação Especial.

A presente análise decorre da fase de celebração da parceria e das diligências realizadas pela Comissão de Seleção e Julgamento no curso do procedimento, tendo sido solicitada à entidade a apresentação e complementação de documentação necessária ao prosseguimento dos autos.

Conforme registrado na ATA nº 007/2026 da Comissão de Seleção e Julgamento, a entidade apresentou documentação complementar em atendimento às diligências realizadas pela Comissão, tendo sido analisada a situação documental apresentada e deliberado pelo prosseguimento do procedimento, nos termos registrados na respectiva Ata.

Além da documentação apresentada, integra a análise o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como as adequações realizadas pela entidade após as manifestações da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações desta Comissão.

O Plano de Trabalho contempla informações relativas à identificação e caracterização da entidade, histórico de atuação, capacidade técnica e operacional, justificativa da proposta, descrição da realidade, objeto, público-alvo, objetivos, metas, metodologia de execução, indicadores, cronograma, equipe, previsão de despesas, aplicação dos recursos, acompanhamento e prestação de contas.

A Comissão procede, portanto, à análise dos documentos apresentados e do Plano de Trabalho atualizado, verificando os elementos necessários ao prosseguimento do procedimento de celebração da parceria.

É o relatório.



II – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA

A Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada pela Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, considerando os documentos integrantes dos autos e aqueles apresentados no curso da fase de celebração da parceria.

Verificou-se que a entidade apresentou Plano de Trabalho atualizado, contendo as informações necessárias à identificação da Organização da Sociedade Civil, descrição da proposta, definição do público-alvo, metas, ações, metodologia de execução, indicadores, cronograma, previsão financeira e mecanismos de acompanhamento.

O documento apresenta, ainda, informações relativas à estrutura organizacional da entidade, sua atuação na área educacional, composição da equipe responsável pela execução e estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.

Quanto ao objeto da parceria, o Plano de Trabalho apresenta proposta de atendimento de até 500 (quinhentas) crianças, contemplando diferentes faixas etárias da Educação Infantil e crianças público-alvo da Educação Especial.

A documentação apresentada contempla, igualmente, informações relativas à execução das atividades pedagógicas, atendimento em período integral, alimentação, estrutura física, materiais pedagógicos, equipamentos, serviços especializados, manutenção e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

Após a conferência dos documentos apresentados, a Comissão passou à análise do conteúdo do Plano de Trabalho atualizado, considerando também as adequações realizadas pela entidade em atendimento às solicitações formuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

III – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

A Comissão procedeu à análise do Plano de Trabalho atualizado da Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, considerando as informações constantes do documento e as alterações realizadas pela entidade em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme registrado na ATA nº 005/2026 – Comissão de Seleção e Julgamento, realizada em 22 de julho de 2026, a Comissão analisou o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela ACEM, especialmente quanto às alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação em seu Parecer Técnico. A análise concentrou-se, entre outros pontos, na responsabilidade da entidade pela disponibilização dos profissionais especializados necessários ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial.

A partir da análise realizada, verificou-se que a entidade promoveu as alterações solicitadas, passando a constar no Plano de Trabalho que a **ACEM manterá equipe multidisciplinar e profissionais de apoio compatíveis com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação**, bem como



disponibilizará os profissionais especializados necessários ao suporte técnico-pedagógico e ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial.

O Plano estabelece que a disponibilização desses profissionais será de responsabilidade da entidade durante a vigência da parceria, conforme a demanda identificada para o atendimento.

Entre os profissionais especializados mencionados no Plano de Trabalho encontram-se **psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e outros profissionais especializados necessários ao atendimento**, conforme as necessidades do público atendido. A ATA nº 005/2026 registra expressamente que a entidade deverá disponibilizar esses profissionais durante toda a vigência da parceria.

Também consta no Plano de Trabalho previsão de utilização dos recursos financeiros para contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais investimentos relacionados ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial.

Nesse sentido, o **item 6.8 do Plano de Trabalho** prevê **R\$ 198.200,00 para Serviços de Terceiros Especializados**, destinados à contratação de serviços necessários à execução do objeto.

3.1. Da caracterização da Organização da Sociedade Civil

O Plano de Trabalho apresenta a identificação da Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, incluindo dados cadastrais, endereço, representação legal, informações relativas à constituição da entidade e sua atuação na área educacional.

Constam, ainda, informações relativas à estrutura organizacional da entidade, contemplando Diretoria Executiva e Representação Legal, Coordenação Pedagógica/Cultural e Setor de Apoio Voluntário e Operacional.

A documentação também apresenta informações relativas à experiência anterior da entidade na área educacional e à estrutura administrativa destinada à execução das atividades.

3.2. Da justificativa e da descrição da realidade

O Plano de Trabalho relaciona a proposta à existência de demanda excedente por vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A proposta apresentada tem como finalidade a execução de ações educacionais voltadas ao atendimento dessa demanda, abrangendo crianças das modalidades de creche e pré-escola e crianças público-alvo da Educação Especial.

O documento estabelece atendimento de até **500 crianças**, distribuídas em **275 crianças de 0 a 2 anos**, **175 crianças de 2 a 5 anos** e **50 crianças da Educação Especial**.



3.3. Do objeto e do público-alvo

O objeto consiste na execução de ações educacionais voltadas à ampliação da oferta de Educação Infantil no Município de Tramandaí.

O Plano prevê atendimento em período integral, de segunda a sexta-feira, para crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda existente.

O público-alvo compreende crianças da Educação Infantil, incluindo creche, pré-escola e crianças público-alvo da Educação Especial.

3.4. Da metodologia e das atividades previstas

O Plano de Trabalho prevê a realização de atividades pedagógicas e de desenvolvimento infantil, incluindo ações relacionadas à linguagem, coordenação motora, expressão artística, musicalização, literatura infantil, atividades psicomotoras, recreação, convivência e desenvolvimento socioemocional.

Também está previsto acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças, mediante registros pedagógicos, portfólios individuais, fichas de acompanhamento e pareceres descritivos.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com as faixas etárias e necessidades das crianças atendidas, observando-se a organização da rotina diária, alimentação, higiene, repouso, recreação e atividades pedagógicas.

3.5. Da Educação Especial e da acessibilidade

O Plano de Trabalho estabelece previsão de atendimento de até **50 crianças público-alvo da Educação Especial**.

Para esse público, estão previstas medidas relacionadas à inclusão, acessibilidade, adaptação de atividades, utilização de recursos pedagógicos específicos e acompanhamento individualizado.

Também são previstas medidas de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, bem como a disponibilização de profissionais de apoio e profissionais especializados conforme a necessidade identificada.

A respeito desse ponto, a **ATA nº 005/2026** registra que as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação foram incorporadas ao Plano de Trabalho, ficando estabelecida a responsabilidade da ACEM pela manutenção da equipe multidisciplinar e pela contratação dos profissionais especializados necessários ao atendimento durante a vigência da parceria.

3.6. Das metas

O Plano de Trabalho estabelece metas relacionadas:



- ao atendimento de até 500 crianças da demanda excedente;
- ao desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- ao acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- ao atendimento inclusivo das crianças público-alvo da Educação Especial;
- à participação das famílias;
- ao acompanhamento e monitoramento da execução das atividades.

As metas estão relacionadas às ações descritas no Plano e possuem indicadores destinados ao acompanhamento de sua execução.

3.7. Dos indicadores e instrumentos de acompanhamento

O Plano estabelece indicadores quantitativos e qualitativos para acompanhamento das metas.

Entre os indicadores quantitativos estão o número de crianças atendidas, frequência escolar, participação nas atividades e quantidade de atendimentos e acompanhamentos realizados.

Como indicadores qualitativos são previstos aspectos relacionados ao desenvolvimento individual, autonomia, habilidades sociais, participação nas atividades e integração das crianças.

Para avaliação e acompanhamento, são previstos relatórios pedagógicos, portfólios individuais, fichas de acompanhamento, pareceres descritivos, registros fotográficos e documentais e relatórios de profissionais especializados.

3.8. Da participação das famílias

O Plano prevê a participação das famílias no acompanhamento das crianças, mediante reuniões, atendimentos individualizados, orientações e compartilhamento de informações relativas ao desenvolvimento infantil.

Também são previstas ações de integração entre a instituição, as famílias e a comunidade escolar.

3.9. Da alimentação escolar

O Plano de Trabalho contempla previsão de alimentação escolar para as crianças atendidas, com indicação de quantitativos, número de refeições e estimativa de custos.

Para essa finalidade, consta previsão de **R\$ 91.202,76**, conforme detalhamento constante do Plano.

3.10. Dos materiais pedagógicos e insumos

Para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e jogos, o Plano prevê o valor de **R\$ 187.580,00**, com previsão de aquisição de materiais necessários às atividades pedagógicas.



Para insumos e materiais de consumo, consta previsão de **R\$ 37.580,00**, destinada às despesas relacionadas ao funcionamento e execução das atividades.

3.11. Da manutenção e conservação

Para manutenção e conservação, está previsto o valor de **R\$ 9.000,00**, destinado às despesas preventivas e corretivas relacionadas à conservação do espaço utilizado para execução das atividades.

3.12. Dos custos administrativos e operacionais

O Plano prevê **R\$ 385.084,67** para custos administrativos e operacionais, contemplando despesas relacionadas ao suporte logístico e funcionamento do espaço e demais atividades necessárias à execução da parceria.

3.13. Dos equipamentos e mobiliários

Para equipamentos e mobiliários, está previsto o valor de **R\$ 277.424,22**.

O Plano apresenta relação dos bens previstos, incluindo mesas, cadeiras, armários, computadores, impressora, prateleiras, nichos e outros equipamentos e mobiliários destinados aos espaços de atendimento.

3.14. Das demais despesas e serviços especializados

O Plano prevê **R\$ 24.379,90** para serviços e reformas necessárias à adequação do espaço utilizado para execução do objeto.

Também prevê **R\$ 198.200,00 para Serviços de Terceiros Especializados**, destinados à contratação de profissionais e serviços especializados relacionados à execução da parceria.

A previsão desses serviços está relacionada, entre outros aspectos, à contratação de profissionais especializados necessários ao atendimento das crianças, especialmente aquelas público-alvo da Educação Especial.

3.15. Do fundo de reserva operacional

Consta previsão de **Fundo de Reserva Operacional no valor de R\$ 271.320,29**, conforme composição e justificativa apresentadas no Plano de Trabalho.

3.16. Do prazo de execução

O Plano de Trabalho estabelece período de execução de **12 (doze) meses**, com cronograma de atividades e previsão de desembolso correspondente ao período de vigência.



3.17. Da previsão financeira

O Plano de Trabalho apresenta valor anual estimado de **R\$ 5.644.686,00**, correspondente à previsão de repasses mensais de **R\$ 470.390,50**.

A previsão financeira está distribuída entre as diferentes categorias de despesas necessárias à execução das ações previstas.

3.18. Da prestação de contas

O Plano de Trabalho apresenta item específico relativo ao modo e à periodicidade da prestação de contas, bem como ao prazo de análise pela Administração Pública.

Também são previstos mecanismos de acompanhamento da execução física e financeira, mediante apresentação da documentação correspondente e verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

3.19. Da análise das alterações realizadas pela entidade

Conforme registrado na ATA nº 005/2026, a Comissão analisou as alterações realizadas pela ACEM no Plano de Trabalho após as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto ao atendimento da Educação Especial.

A Comissão registrou que a entidade passou a prever expressamente a manutenção de equipe multidisciplinar e de profissionais de apoio compatíveis com a demanda encaminhada pela Secretaria, bem como a contratação dos profissionais especializados necessários ao atendimento durante a vigência da parceria.

Na mesma oportunidade, a Comissão registrou a previsão de utilização dos recursos financeiros para contratação desses profissionais, aquisição de materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais investimentos relacionados ao atendimento especializado.

Após a análise das alterações e considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação ao prosseguimento da proposta, a Comissão deliberou pelo prosseguimento do Chamamento Público nº 002/2026.

A ATA nº 005/2026 também registra que a proposta obteve pontuação de 10,0 pontos, conforme análise realizada pela Comissão, sendo deliberada a continuidade do procedimento e posterior convocação da entidade para apresentação da documentação correspondente à fase de celebração.

Diante dos elementos analisados, verifica-se que o Plano de Trabalho atualizado contempla a descrição do objeto, público-alvo, metas, ações, metodologia, equipe, atendimento da Educação Especial, indicadores, cronograma, previsão de despesas, aplicação dos recursos e mecanismos de acompanhamento e prestação de contas, incluindo as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.



IV – CONCLUSÃO

Considerando a documentação apresentada pela Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, o Plano de Trabalho atualizado e as alterações realizadas durante o procedimento, esta Comissão procedeu à análise dos elementos necessários ao prosseguimento da celebração da parceria.

Verifica-se que o Plano de Trabalho apresenta definição do objeto, público-alvo, metas, ações, metodologia de execução, equipe, indicadores, cronograma, previsão financeira, aplicação dos recursos e mecanismos de acompanhamento e prestação de contas.

Também foram consideradas as alterações realizadas pela entidade em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à responsabilidade pela disponibilização de profissionais de apoio e profissionais especializados para o atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial, conforme registrado na ATA nº 005/2026.

A proposta prevê atendimento de até 500 crianças, sendo 275 crianças de 0 a 2 anos, 175 crianças de 2 a 5 anos e 50 crianças público-alvo da Educação Especial, pelo período de 12 meses, com valor anual estimado de R\$ 5.644.686,00.

Considerando os elementos constantes dos autos e a análise realizada por esta Comissão, não foram identificados, nesta etapa, impedimentos documentais ou relacionados ao conteúdo do Plano de Trabalho que impeçam o prosseguimento do procedimento de celebração da parceria.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo para celebração do Termo de Colaboração com a Associação Cultural e Educacional Marias – ACEM, observadas as demais exigências legais, técnicas, orçamentárias e jurídicas aplicáveis.

Os autos deverão ser encaminhados para as etapas subsequentes do procedimento, especialmente para as manifestações dos setores competentes e para análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município, visando à formalização do respectivo instrumento de parceria.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe à análise realizada por esta Comissão no âmbito de suas atribuições, não substituindo as demais manifestações e verificações necessárias à formalização e execução da parceria.

É o parecer.

Tramandaí, 03 de setembro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



Jéssica Melfior

Jéssica Melfior – Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Amanda Santos Araújo

Amanda Santos Araújo – Membro da Comissão

Aline da Costa Martins

Aline da Costa Martins – Membro da Comissão